

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.673, de 19 de junho de 1.980.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM QUE ESPECIFICA DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 1.583 DE 05/12/77),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

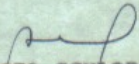
ARTIGO 1º - O Item 16, da Tabela I e referente à COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, passa a ter a seguinte redação:-

" TABELA I -

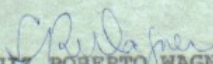
Item 16 - RECRUTAMENTO, COLOCAÇÃO OU FORNECI /
MENTO DE MÃO-DE-OBRA, INCLUSIVE POR
EMPREGADOS OU PRESTADOR DO SERVIÇO -
OU POR TRABALHADORES AVULSOS POR ELE
CONTRATADOS.....18."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de junho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
-Secretário Municipal-